



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.879, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.042ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
021700 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2028.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 80.000,00
Fonte de Recursos 01 – Recursos Próprios
02 PREFEITURA MUNICIPAL
021700 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2029.0000 Manutenção do Transporte de Alunos
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... 80.000,00
Fonte de Recursos 01 – Recursos Próprios

Parágrafo único – O crédito adicional suplementar de que trata o “caput” deste artigo, se destina a reforçar rubricas do Departamento da Educação do Município para abrigar despesas diversas.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

021100 FMDCA – Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente
08.243.0013.1039.0000 Aquis. Veic. Equip. e MP – FMDCA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Fonte de Recursos 01 – Recursos Próprios
02 PREFEITURA MUNICIPAL
021100 FMDCA – Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente
08.243.0013.2052.0000 Manutenção do FMDCA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Fonte de Recursos 01 – Recursos Próprios
02 PREFEITURA MUNICIPAL
021100 FMDCA – Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente
08.243.0013.2052.0000 Manutenção do FMDCA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA..... 5.000,00
Fonte de Recursos 01 – Recursos Próprios
021100 FMDCA – Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente
08.243.0013.2052.0000 Manutenção do FMDCA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.. 35.000,00
Fonte de Recursos 01 – Recursos Próprios
02 PREFEITURA MUNICIPAL
021200 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18.541.0014.1040.0000 Aquis. Veic. Equip. Mat. Permanente – Fundo Munic. Meio Ambiente
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Fonte de Recursos 01 – Recursos Próprios
02 PREFEITURA MUNICIPAL
021200 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18.541.0014.1041.0000 Infraestrutura – Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Fonte de Recursos 01 – Recursos Próprios
02 PREFEITURA MUNICIPAL
021200 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20.605.0014.2056.0000 MANUTENÇÃO - AGRICULTURA
3.3.90.14.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 3 de 4

..... 5.000,00

Fonte de Recursos 01 – Recursos Próprios)

02 PREFEITURA MUNICIPAL

021600 DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTES E LAZER

27.812.0011.2038.0000 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E
LAZER

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
FISICA 8.023,60

Fonte de Recursos 01 – Recursos Próprios

02 PREFEITURA MUNICIPAL

021600 DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTES E LAZER

27.812.0011.1087.0000 ME-CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE
ESPORTES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 81.976,40

Fonte de Recursos 01 – Recursos Próprios

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.744/17 (Plano Plurianual/2018-2021), 1.796/18 e alteração (Diretrizes Orçamentárias/2019) e 1.821/18 (Orçamento Anual/2019).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de setembro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 13 de setembro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 729, de 13 de setembro de 2019.

“Concede afastamento.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.663/08/2019;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Débora Cristina Ferreira Melício, ocupante do emprego de Professor de Educação Básica I –PEB I /Educação Infantil - EI, afastamento para tratar de interesse particular, no período de 16 de setembro até 18 de dezembro de 2019, por licença, como declinado no artigo 68, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de setembro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 13 de setembro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 421

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1311/06/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2019

Objeto: Escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando à eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento e troca de peça na frota de veículos desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 053/2019, para as empresas, a saber: ALCE AUTO CENTER LTDA. ME, para o Lote 01 (Máquinas Pesadas), pelo valor hora de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), e desconto nas peças de 5% (cinco por cento), e Lote 04 (Motocicletas), pelo valor hora de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), e desconto nas peças de 10% (dez por cento); PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, para o Lote 02 (Veículos Pesados), pelo valor hora de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), e desconto nas peças de 11% (onze por cento); e AUTO ELÉTRICA UNIDOS LTDA. EPP, para o Lote 03 (Veículos Leves), pelo valor hora de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), e desconto nas peças de 10% (dez por cento).

Morungaba, 05 de setembro de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal